



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2009/CONEPE

Aprova exclusão de pré-requisito da disciplina 401364 - Organização do Trabalho Pedagógico para a matrícula nos Cursos de Graduação em Pedagogia Licenciatura 410 e 414.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe** no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 03 e 04/2009/DED do Departamento de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 14 da Resolução nº 25/2008/CONEP;

CONSIDERANDO parecer favorável da Procuradoria Geral Federal na UFS;

CONSIDERANDO que a exclusão desse pré-requisito não acarreta prejuízo para a seqüência dos estudos dos alunos;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora **Consª MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS GONÇALVES** ao analisar o processo nº 5437/09-24;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a exclusão de pré-requisito da disciplina 401364 - Organização do Trabalho Pedagógico para a matrícula nos cursos de Graduação em Pedagogia, 410 e 414.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 25/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2009.

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício**